

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023 - SENAR-AR/RN
EDITAL

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional do Rio Grande do Norte (SENAR-AR/RN), sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Dom José Tomaz, 995, Tirol - Natal, RN, inscrita no CNPJ nº 04.256.238/0001-33, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada através da Portaria nº 17/PRESIDENTE/2023, torna público que fará Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, COM REGISTRO DE PREÇO**, objetivando a **contratação de serviço de confecção de material de serigrafia, incluindo material de impressão digital, a fim de atender às demandas do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional do Rio Grande do Norte - SENAR-AR/RN**, conforme quantitativos e condições estipuladas no Termo de Referência e Anexos constantes neste Edital, bem como as condições e o limite previsto no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR para essa modalidade de licitação e, onde cabível, a Lei nº 8.666, de 21 de março de 1993 e suas alterações.

1 - DA ABERTURA

1.1. A Pregoeira receberá os envelopes de Documentação e Propostas de Preços em sessão aberta, pública, a ser realizada conforme abaixo:

Local: Sala de Reuniões do SENAR-AR/RN

Data: **15/09/2023 (sexta-feira)**

Horário: **09h00min (nove horas)**

1.2. Se, por qualquer razão, não houver expediente na data fixada, fica adiada a reunião para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo disposição em contrário.

2 - DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de serviço de confecção de material de serigrafia, incluindo material de impressão digital, a fim de atender às demandas do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional do

Rio Grande do Norte - SENAR-AR/RN, conforme especificações mínimas e quantidades abaixo e constantes nos Anexos deste Edital, destacando-se que o SENAR-AR/RN não será obrigado a solicitar, durante a vigência da ata de registro de preços, todos os itens relacionados abaixo, os quais serão requisitados de acordo com a necessidade do SENAR-AR/RN.

- 2.1.1. Item 01 - Camisa SENAR – Quantidade: 2300
- 2.1.2. Item 02 - Camisa SENAR – Quantidade: 1200
- 2.1.3. Item 03 - Camisa SENAR – Quantidade: 150
- 2.1.4. Item 04 – Camisa Agrinho – Quantidade: 100
- 2.1.5. Item 05 - Camisa Aprendizagem – Quantidade: 700
- 2.1.6. Item 06 - Camisa Formação Técnica – Quantidade: 600
- 2.1.7. Item 07 - Camisa Bem Viver – Quantidade: 300
- 2.1.8. Item 08 - Camisa Criador do Futuro – ADULTO – Quantidade: 30
- 2.1.9. Item 09 - Camisa Criador do Futuro – INFANTIL – Quantidade: 80
- 2.1.10. Item 10 - Camisa Térmica – Quantidade: 122
- 2.1.11. Item 11 - Camisa polo SENAR FEMININA – Quantidade: 78
- 2.1.12. Item 12 - Camisa polo SENAR MASCULINA – Quantidade: 54
- 2.1.13. Item 13 - Camisa jeans SENAR FEMININA – Quantidade: 78
- 2.1.14. Item 14 - Camisa jeans SENAR MASCULINA – Quantidade: 54
- 2.1.15. Item 15 - Boné SENAR – Quantidade: 15000
- 2.1.16. Item 16 - Bolsa Aprendizagem – Quantidade: 350
- 2.1.17. Item 17 - Bolsa Formação Técnica – Quantidade: 500
- 2.1.18. Item 18 - Bolsa SENAR – Quantidade: 400
- 2.1.19. Item 19 - Sacola SENAR – Quantidade: 2700
- 2.1.20. Item 20 - Bolsa ATEG – Quantidade: 150
- 2.1.21. Item 21 - Colete ATEG – Quantidade: 150

2.1.22. Item 22 - Colete instrutor da GEAP – Quantidade: 200

2.1.23. Item 23 - Colete equipe técnica – Quantidade: 40

2.1.24. Item 24 - Caneta ecológica de bambu – Quantidade: 9000

2.1.25. Item 25 - Banner – Quantidade: 19

2.1.26. Item 26 - Banner – Quantidade: 09

2.1.27. Item 27 - Banner – Quantidade: 01

2.1.28. Item 28 - Display (totem elíptico) – Quantidade: 2

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A estimativa de preço decorre de pesquisa de mercado realizada pelo setor competente desta Regional, e constitui-se em mera previsão dimensionada, não estando o SENAR-AR/RN obrigado a realizá-la em sua totalidade, e não cabendo à contratada o direito de pleitear qualquer tipo de reparação.

3.2 - As despesas com a execução dos serviços contratados correrão por conta dos recursos próprios do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional do Rio Grande do Norte – SENAR-AR/RN.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica com atuação na área de abrangência no objeto licitado e em regular funcionamento, atendidos os termos deste Edital.

4.2. Não será permitida a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) de empresa cujos sócios ou proprietários sejam funcionários ou dirigente do SENAR-AR/RN;
- b) de empresa que, a qualquer tempo, possua restrições quanto à capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- c) de empresa que se encontre sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação e de empresa concordatária;
- d) de empresa em consórcio ou que se encontre incursa na penalidade prevista no art. 31, inciso III, do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR-

AR/RN;

e) de empresas do mesmo grupo econômico com propostas distintas, nem empresas que tenham dualidade de quotistas ou acionistas em comum, quer majoritário, quer minoritário;

4.3 Serão consideradas inabilitadas, de plano, as proponentes que deixarem de apresentar qualquer dos documentos obrigatórios exigidos no presente edital, ou incorrerem em qualquer dos impedimentos mencionados nas alíneas “a” a “e” do subitem anterior.

4.4. Embora este edital tenha sido elaborado estritamente de acordo com os princípios da legalidade, da razoabilidade, da impessoalidade e da competitividade, fica expressamente estipulado que, a critério exclusivo da Pregoeira e Equipe de Apoio, simples irregularidade formal, que evidencie lapso ou desatenção, que não altere nem afete o conteúdo e a legitimidade dos documentos apresentados e que não cause prejuízos aos concorrentes e ao SENAR-AR/RN, será considerada irrelevante, não podendo ensejar a inabilitação e/ou desclassificação das proponentes.

5. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA E CREDENCIAMENTO

5.1. Às **09h00 (nove horas)** do dia **15/09/2023**, na sede do SENAR-AR/RN, os representantes das empresas proponentes deverão entregar os envelopes de documentação e de propostas e, identificar-se, exibindo cédula de identidade oficial e a comprovação de sua condição mediante apresentação da seguinte documentação **original ou copia devidamente autenticada**:

a) quando a representação for exercida na forma de seus atos de constituição, por sócio ou dirigente, o documento de credenciamento consistirá, respectivamente, na apresentação de cópia do ato que estabelece a prova de representação da empresa, onde conste o nome do sócio e os poderes para representá-la ou cópia da ata da assembleia de eleição do dirigente e/ou contrato social;

b) caso o preposto não seja seu representante estatutário ou legal, o credenciamento será feito por meio de procuração, contendo poderes expressos para praticar todos os atos necessários a este procedimento licitatório, com firma

reconhecida em cartório, acompanhada dos atos constitutivos e de nomeação dos administradores da empresa;

c) As MICRO EMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, deverão apresentar comprovante de enquadramento para se utilizarem das prerrogativas previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006;

5.1.1. A participação de representante não credenciado, na forma deste edital, não implica na inabilitação da respectiva empresa proponente, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder por ela.

5.1.2. Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5.2. A documentação de habilitação e a proposta de preço serão entregues em envelopes separados e devidamente fechados, dirigidos à Pregoeira e sua Equipe de Apoio do SENAR, contendo na parte externa os dizeres constantes no modelo abaixo:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

À PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO - SENAR-AR/RN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023 – SENAR-AR/RN

NOME DO LICITANTE

CNPJ DO LICITANTE

ENDEREÇO DO LICITANTE

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO - SENAR-AR/RN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023 – SENAR-AR/RN

NOME DO LICITANTE

CNPJ DO LICITANTE

ENDEREÇO DO LICITANTE

5.2.1. Após a Pregoeira declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito.

5.2.2. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos exigidos e não entregues no respectivo envelope.

5.2.3. Envelopes poderão ser encaminhados por via postal ou entregues em local, dia ou horário estabelecidos neste Edital.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Para habilitação, os interessados deverão apresentar no Envelope nº 02 – Documentação, em cópia autenticada por tabelião de notas ou pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, mediante apresentação das vias originais, os seguintes documentos, não sendo aceito cópia de fac-símile:

6.1.1 Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores; ou contrato social consolidado, cédula de identidade do (s) sócio (s) administrador (es). Os procuradores que possuírem poderes para assinar proposta de preço devem anexar à habilitação jurídica cópia da cédula de identidade;

b) Cartão de CNPJ;

c) Declaração de Inexistência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do modelo constante do **ANEXO III** deste edital;

d) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme **ANEXO IV**.

6.1.2 Qualificação Técnica:

a) Apresentar, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica, pertinente e compatível com o objeto da licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

b) O(s) atestados(s) deverá (ão) constar ainda: nome da empresa onde foram fornecidos os objetos, nome completo, telefone e assinatura do responsável da empresa que está fornecendo o atestado.

6.1.3 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (acompanhados de cópia dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado pela Junta Comercial), que comprovem a boa situação financeira da empresa;

a.1) Para fins desta licitação, será admitida a apresentação de Escrituração Contábil Digital (SPED Contábil);

b) As empresas recém-constituídas deverão apresentar o balanço de abertura;

c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em data não superior a 60 (sessenta) dias da sua apresentação.

6.1.4 Regularidade Fiscal:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certificado de Regularidade do FGTS;

c) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Estaduais e a Dívida Ativa do Estado da sede do licitante;

d) Certidão negativa de débitos para com a Fazenda Municipal, da sede do licitante;

e) Certidão negativa de débitos trabalhistas;

6.1.4.1 - No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá apresentar para credenciamento Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

6.1.4.2 – A empresa que não comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com a apresentação de um dos documentos acima descritos, **não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006.**

6.1.5. Outras Disposições:

6.1.5.1.1 – Estará dispensado de apresentar os documentos relacionados no item 6.1.1, “a”, a proponente que apresentá-los por ocasião do seu credenciamento.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 A proposta de preços deverá ser apresentada atendendo aos requisitos abaixo:

- a) Via em papel timbrado, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, com valores expressos em moeda corrente nacional, contendo local, data, nome completo e assinatura do representante legal;
- b) Obedecer ao objeto constante no item 2 deste Edital combinado com o ANEXO V deste Edital;
- c) Os valores deverão ser cotados em valores unitários e totais, em algarismo e por extenso, sendo fixo e irrevogável. Em caso de divergência entre o algarismo e o extenso, prevalecerá este último;
- d) Conter declaração expressa de que estão incluídos no preço eventuais valores referentes a taxas, encargos e outros, que incidam ou venham a incidir sobre o serviço a ser contratado;
- e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

8 - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

8.1 Na data, horário e local estabelecidos no subitem 1.1, a Pregoeira dará início à abertura desta licitação, mediante recebimento dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS.

8.2 Após realizada a verificação das Propostas de Preços (Envelope 1) das empresas licitantes, a Pregoeira comunicará aos participantes quais são aqueles a continuar no processo licitatório.

8.3. Serão classificadas para a fase dos lances verbais as propostas que atenderem às exigências de apresentação e não apresentarem diferença de preços superior a 15% (quinze por cento) do Menor Preço proposto.

8.4. Quando não forem classificadas no mínimo 03 (três) propostas na forma definida no item anterior, serão classificadas, sempre que atenderem as demais condições definidas neste instrumento convocatório, a de menor preço e as 02

(duas) melhores propostas de preços subsequentes.

8.5. A classificação de apenas 02 (duas) Propostas de Preços não inviabilizará a realização da fase de lances verbais.

8.6. As propostas que, em razão dos critérios definidos nos itens 8.4 e 8.5, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, serão consideradas automaticamente desclassificadas do certame.

9 – DOS LANCES VERBAIS

9.1. Após a classificação das propostas, terá início a fase de apresentação de lances verbais.

9.2. A Pregoeira realizará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta de maior preço classificada a fazer o seu lance, e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço.

9.3. Havendo lance, a Pregoeira realizará uma nova rodada, começando pelo autor da última proposta de maior preço, e assim sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, a proposta de menor preço.

9.4. Só serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido.

9.5. A licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedida de participar de nova rodada, caso ela ocorra.

9.6. Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.

9.7. A Pregoeira após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará as propostas em ordem crescente de menor preço.

9.8. Será classificada como primeira colocada do certame a licitante que atender as condições do edital e apresentar o Menor Lance por Item. As demais licitantes, que atenderem às exigências de apresentação da Proposta de Preços, serão classificadas em ordem crescente.

9.9. É facultado à Pregoeira no curso da sessão de lances verbais, fixar diferença mínima entre os mesmos, bem como alterar os parâmetros anteriormente definidos, a fim de evitar o prolongamento excessivo da sessão.

10 – DO EXAME DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Após a classificação da Proposta de Preço, a Pregoeira procederá à abertura dos Documentos de Habilitação (Envelope 02) exclusivamente da(s) licitante(s) classificada(s) como primeira colocada.

10.2. Se entender necessário, a Pregoeira poderá suspender a sessão para exame dos documentos de habilitação, sendo que a sua decisão deverá ser lavrada em Ata própria e divulgada às licitantes participantes diretamente, ou por publicação.

10.3. Após esta divulgação todas as licitantes participantes do certame serão consideradas intimadas da decisão, iniciando-se a partir desta data o prazo recursal.

10.4. Se a licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, proceder-se-á à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada em segundo lugar. Caso não ocorra a habilitação da licitante classificada em segundo lugar, a Pregoeira prosseguirá na abertura do Envelope "2" das classificadas seguintes, observando o mesmo procedimento deste item.

11 – DA PROPOSTA DE PREÇO DEFINITIVA

11.1. Ocorrendo lances verbais, a licitante vencedora deverá apresentar em até 02 (dois) dias úteis seguintes à sessão que declarou a empresa vencedora, a Proposta de Preços Definitiva, no mesmo modelo do Anexo V.

11.2. Na Proposta de Preços Definitiva o ajuste deverá ser realizado de forma linear sobre os preços unitários de cada item e sobre o valor total, aplicando-se o mesmo desconto, de modo que a Proposta de Preços Definitiva reflita a redução de preço proporcionada pelo lance vencedor.

12 - DO JULGAMENTO, DESEMPATE E ADJUDICAÇÃO.

12.1 O julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS será realizado obedecidos os critérios do item 9, sendo considerada vencedora a proposta que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM.

12.2. No caso de empate entre duas ou mais classificadas, a Pregoeira convocará

os licitantes a participarem de sorteio, em ato público, ou procederá, na própria sessão, ao desempate mediante sorteio, caso todos estejam presentes.

12.3. O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante que apresentar o menor preço, observados os critérios de julgamento previstos no item 9, combinado com o subitem 12.1 do presente Edital;

12.4 A decisão da Pregoeira tornar-se-á definitiva após a devida homologação pela autoridade competente.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Somente caberão recursos escritos e fundamentados da decisão que declarar a empresa vencedora (artigo 22 do RLC), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da comunicação desta decisão, os quais serão dirigidos, por intermédio da Pregoeira, ao Presidente do Conselho Administrativo do SENAR-AR/RN.

13.2. A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, que correrá da comunicação da interposição do recurso, conforme disposto no § 3º art. 22, do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

13.3. Os recursos serão julgados pelo Presidente do Conselho Administrativo do SENAR-AR/RN ou por quem este delegar competência nos termos do artigo 23 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

13.4. O provimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os recursos terão efeito suspensivo.

13.6. Os recursos deverão ser apresentados por meio de petição circunstanciada e protocolados no horário de 08h às 12h e das 13h às 17h, exclusivamente no **Protocolo do SENAR**, situado rua Dom José Tomaz, 995, Tirol – Natal/RN ou através do e-mail: cpl@senarn.com.br.

14. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

14.1. A Licitante vencedora terá o prazo de 03 (três) dias, contados da data da convocação, para assinar e devolver o instrumento contratual (contrato e/ou Ata de Registro de Preço).

14.2. Transcorrido o prazo previsto no subitem anterior sem que a licitante compareça para assinar o instrumento contratual ou recuse em fazê-lo, a Pregoeira e sua Equipe poderá convocar, observando rigorosamente a ordem de classificação, outra licitante classificada para assiná-lo em igual prazo e nas mesmas condições apresentadas na proposta vencedora ou revogar este certame, independentemente da aplicação das demais sanções previstas para a espécie neste Edital e no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 O Descumprimento do objeto licitado sujeitará a licitante as penalidades previstas abaixo, garantida a ampla defesa.

- a) Advertência;
- b) Multa de 2% sobre o valor mensal faturado, dobrável no caso de reincidência, a critério exclusivo do **SENAR-AR/RN**, que será descontado do pagamento subsequente;
- c) Suspensão do direito de licitar ou firmar Contrato com o **SENAR**, durante o prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **SENAR-AR/RN**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

15.2. A multa e a penalidade somente poderão ser relevadas nos casos fortuitos e de força maior, devidamente justificada e comprovada.

16. DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

16.1. A homologação dos atos deste Pregão Presencial será efetivada pelo Presidente do Conselho Administrativo do SENAR-AR/RN ou por quem este delegar competência.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente, por crédito automático via internet ou boleto bancário, até o 30º (trigésimo) dia a partir da entrega da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal de prestação de serviço válida, legível e sem rasuras;
- b) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado da sede do licitante;
- e) Certidão negativa de débitos para com a Fazenda Municipal, da sede do licitante;
- f) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

17.2. Para liquidação dos valores relativos à execução do objeto, será ainda observado o que segue:

17.2.1. O SENAR se reserva o direito de não efetuar o pagamento correspondente, caso o objeto não esteja em estrita conformidade com as Especificações constantes do Termo de Referência, proposta de preço e contrato celebrado;

17.2.2. As Faturas de Prestações de Serviços, Notas de Serviços ou Nota Fiscal/Fatura não aprovadas pelo SENAR serão devolvidas a LICITANTE, para as devidas correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se para pagamento o prazo estabelecido no subitem 17.1. deste Edital, a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor.

18. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

18.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Pregoeira, no endereço eletrônico cpl@senarrn.com.br.

18.2 - Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado a Pregoeira, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

18.3 - Caso o questionamento altere o texto do edital, que afete a formulação da

proposta, será designada nova data para a realização da sessão, no mesmo prazo anteriormente fixado, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Serão inabilitadas as licitantes e/ou desclassificadas as propostas que não tenham atendido as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos, salvo os casos onde todas as licitantes tenham sido inabilitadas ou todas as propostas tenham sido desclassificadas, onde a Pregoeira poderá fixar um prazo para as licitantes apresentarem nova documentação ou outras propostas escoimadas das causas de suas inabilitações ou desclassificações.

19.2. O SENAR-AR/RN se reserva o direito de cancelar esta licitação antes da assinatura do contrato, mediante prévia justificativa, sem que caiba às licitantes qualquer recurso, reclamação ou indenização (art. 40 do RLC).

19.3. A Pregoeira poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário, visando melhor desempenhar suas funções institucionais, desde que disso não decorra a posterior inclusão de documentos que deveriam constar originariamente dos envelopes entregues pelas licitantes.

19.4. Qualquer alteração neste Edital será comunicada aos interessados pela mesma forma com que se deu a divulgação ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas. Neste último caso, as alterações serão publicadas exclusivamente na página da entidade na internet, no endereço eletrônico www.senarn.com.br, sem necessidade de reabertura de prazos.

19.5. As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o edital, através de consulta permanente ao endereço acima indicado, não cabendo ao SENAR-AR/RN a responsabilidade pela não observância deste procedimento.

19.6. Entregues os envelopes 01 e 02 à Pregoeira e desde que aberto pelo menos um deles, de qualquer um dos licitantes, não será mais permitida a desistência de participação no certame.

19.7. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pela Pregoeira, a Equipe de Apoio, e pelas licitantes presentes, se assim o desejarem, com os registros de todas as ocorrências.

19.8. Os envelopes das licitantes ainda lacrados e não utilizados no certame serão disponibilizados para retirada no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato;

19.9. Fica eleito o Foro de Natal (RN), para dirimir eventual controvérsia que decorra da presente licitação.

19.10. Constituem partes integrantes e complementares deste instrumento os seguintes anexos:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II – Artes do Material Gráfico;
- Anexo III - Declaração de Inexistência de fato impeditivo da habilitação;
- Anexo IV - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal;
- Anexo V – Carta Proposta;
- Anexo VI – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Natal-RN, 05 de setembro de 2023.

Larissa Hermínia Augusto Bezerra
Pregoeira

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****PROCESSO Nº 0419.004362/2023-17****1. OBJETO**

O presente termo de referência visa à contratação de serviço de confecção de material de serigrafia, incluindo material de impressão digital, a fim de atender às demandas do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional do Rio Grande do Norte - SENAR-AR/RN.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada na confecção de material de serigrafia objetiva fomentar as ações, os cursos e os projetos do SENAR-AR/RN no Estado do Rio Grande do Norte, assim como divulgar o portfólio de produtos e serviços da instituição.

Os materiais de serigrafia, a exemplo camisa, boné, bolsa, caneta, colete e banner, disseminam as atividades do SENAR-AR/RN perante a sociedade, durante os eventos, os seminários, as feiras, os cursos.

Os materiais de personalizados agregam valor à marca da instituição, expõe a credibilidade do SENAR-AR/RN quanto às ações do agronegócio no Estado do Rio Grande do Norte e melhor desenvolver a educação rural, possibilitando melhores índices educacionais e a geração de emprego no campo.

Dessa forma, os materiais de serigrafia são indispensáveis para o desenvolvimento da formação profissional e da promoção social rural. Ademais, expansão dos projetos de assistência técnica e gerencial e estímulo ao empreendedorismo rural.

Diante do exposto, os materiais são fundamentais para consolidar a imagem do SENAR-AR/RN perante o produtor rural, os sindicatos, o trabalhador rural e os parceiros. Em suma, melhor gerenciamento das atividades produtivas do agronegócio no Estado do Rio Grande do Norte.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**3.1 DETALHAMENTO DO OBJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Camisa SENAR em malha PV anti-pilling, 67% poliéster e 33% viscose, g/m2 165 gr, cor verde musgo, com mangas curtas, impressão no peito e nas costas: 2 (duas) cores: branco e amarelo.	UND	2300

2	Camisa SENAR em malha PV anti-pilling, 67% poliéster e 33% viscose, g/m2 165 gr, cor amarela, com mangas curtas, impressão nos ombros e nas costas: 2 (duas) cores: verde/ turquesa: 3298 C, e verde claro: 2420 C.	UND	1200
3	Camisa SENAR em malha PV anti-pilling, 67% poliéster e 33% viscose, g/ m2 165 gr, cor branca, com manga longa, impressão no peito, nos ombros e nas costas: 2 (duas) cores: verde/ turquesa: 3298 C, e verde claro: 2420 C.	UND	150
4	Camisa Agrinho em malha PV anti-pilling, 67% poliéster e 33% viscose, g/m2 165 gr, cor branca, com mangas curtas, impressão no peito, nos ombros e nas costas: 2 (duas) cores: verde/turquesa: 3298 C, e verde claro: 2420 C.	UND	100
5	Camisa Aprendizagem em malha PV anti- pilling, 67% poliéster e 33% viscose, g/m2 165 gr, cor verde musgo, com mangas curtas, impressão no peito e nas costas: 2 (duas) cores: branco, verde claro: 2420 C.	UND	700
6	Camisa Formação Técnica em malha PV anti- pilling, 67% poliéster e 33% viscose, g/m2 165 gr, cor verde musgo, com mangas curtas, impressão no peito e nas costas: 2 (duas) cores: branco, verde claro: 2420 C.	UND	600
7	Camisa Bem Viver em malha PV anti-pilling, 67% poliéster e 33% viscose, g/m2 165 gr, cor branca, com mangas curtas, impressão no peito e nas costas: 4 (quatro) cores: verde/turquesa: 3298 C, verde claro: 2420 C, azul royal e azul ciano.	UND	300
8	Camisa Criador do Futuro – FAERN JOVEM – ADULTO - em malha PV anti-pilling, 67% poliéster e 33% viscose, g/m2 165 gr, cor branca, com mangas curtas, impressão no peito e nas costas: policromia 4x0 (sublimação).	UND	30
9	Camisa Criador do Futuro – FAERN JOVEM – INFANTIL - em malha PV anti-pilling, 67% poliéster e	UND	80

	33% viscose, g/m2 165 gr, cor branca, com mangas curtas, impressão no peito e nas costas: policromia 4x0 (sublimação).		
10	Camisa Térmica - manga longa, em poliamida, proteção solar UV 50+, lisa, na cor amarela, gola redonda, impressão no peito, nos ombros e nas costas: 2 (duas) cores: verde/ turquesa: 3298 C, verde claro: 2420 C.	UND	122
11	Camisa polo SENAR FEMININA em malha piquet, 67% poliéster e 33% viscose, cor branca com gola e mangas em verde (verde/turquesa), com punhos e gola em 67% poliéster e 33% viscose, bordado na frente (verde/turquesa: 3298 C, verde claro: 2420 C) e nas costas, peitilho com 3 (três) botões e acabamento em tecido, 100% algodão.	UND	78
12	Camisa polo SENAR MASCULINA em malha piquet, 67% poliéster e 33% viscose, cor branca com gola e mangas em verde (verde/turquesa), com punhos e gola em 67% poliéster e 33% viscose, bordado na frente (verde/turquesa: 3298 C, verde claro: 2420 C) e nas costas, peitilho com 3 (três) botões e acabamento em tecido, 100% algodão.	UND	54
13	Camisa jeans SENAR FEMININA manga longa, com fechamento em botões, cor azul e marca bordada no peito e nas costas na cor branca. Composição: 60% algodão e 40% poliéster. Gramatura: 155 g/m2 (+/-5%). Tecido deverá possuir toque leve, macio e confortável.	UND	78
14	Camisa jeans SENAR MASCULINA manga longa, com fechamento em botões, cor azul e marca bordada no peito e nas costas na cor: verde/ turquesa (3298 C). Composição: 60% algodão e 40% poliéster. Gramatura: 155 g/m2 (+/-5%). Tecido deverá possuir toque leve, macio e confortável.	UND	54
15	Boné SENAR confeccionada em “brim” 100% algodão, na cor caqui e aba verde musgo, entretelado em tecido na parte da frente, fecho plástico na parte superior, possibilitando regulação de tamanho, impressão nas	UND	15000

	cores : verde/ turquesa: 3298 C, verde claro: 2420 C.		
16	Bolsa Aprendizagem em nylon, na cor verde musgo, medindo 33,5 x 44,5 cm, cordão em poliéster com espessura 5.2, ilhós de inox na parte inferior, impressão 2 (duas) cores: branca e verde claro (2420 C).	UND	350
17	Bolsa Formação Técnica em nylon, na cor verde musgo, medindo 33,5 x 44,5 cm, cordão em poliéster com espessura 5.2, ilhós de inox na parte inferior, impressão 2 (duas) cores: branca e verde claro (2420 C).	UND	500
18	Bolsa SENAR em nylon, na cor verde musgo, medindo 33,5 x 44,5 cm, cordão em poliéster com espessura 5.2, ilhós de inox na parte inferior, impressão 1 (uma) cor: branca.	UND	400
19	Sacola SENAR - Sacola com Alça na cor branca em material TNT, possui símbolo ecológico/reciclável na costura da alça. Dimensões: Altura : 41,2 cm, Largura : 37,2 cm, Profundidade : 8,6 cm. Medidas aproximadas para gravação em um lado na cor verde/ turquesa: 3298 C aprox.: 30x30 cm.	UND	2700
20	Bolsa ATEG em nylon, na cor verde musgo, medindo 33,5 x 44,5 cm, cordão em poliéster com espessura 5.2, ilhós de inox na parte inferior, impressão 2 (duas) cores: branca e verde claro (2420 C).	UND	150
21	Colete ATEG em tadel nacional, na cor verde musgo, com 02 (dois) bolsos na parte inferior da frente e 04 (quatro) botões, impressão no peito e nas costas: 1 (uma) cor: branca.	UND	150
22	Colete instrutor da GEAP em tadel nacional, na cor verde musgo, com 02 (dois) bolsos na parte inferior da frente e 04 (quatro) botões, impressão no peito e nas costas: 1 (uma) cor: branca.	UND	200
23	Colete equipe técnica em tadel nacional, na cor verde	UND	40

	musgo, com 02 (dois) bolsos na parte inferior da frente e 04 (quatro) botões, impressão no peito e nas costas: 1 (uma) cor: branca.		
24	Caneta ecológica de bambu – caneta de bambu com clipe metálico, carga esferográfica azul e acionamento por clipe, com marca em UV.	UND	9000
25	Banner completo, medindo 80 x 120 cm, com impressão em lona, acabamento, bastão, corda e ponteiras.	UND	19
26	Banner completo, medindo 120 x 180 cm, com impressão em lona, acabamento, bastão, corda e ponteiras.	UND	9
27	Banner completo, medindo 9,7 x 2,2 m, impressão digital em lona fosca 300g antirreflexo em alta resolução, acabamento reforçado com ilhós de 40 cm em 40 cm.	UND	1
28	Display (totem elíptico) - dimensões 0,60x1,60m - estrutura e adesivagem (duas artes por display).	UND	2

3.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO/ENTREGA

3.2.1. Para efeito de análise e confecção do objeto, sempre que necessário, o SENAR-AR/RN solicitará a apresentação de amostra dos materiais licitados;

3.2.2. A amostra do material deverá ser entregue pela CONTRATADA a CONTRATANTE em até **5 (cinco) dias úteis**, após a solicitação do SENAR-AR/RN;

3.2.3. A CONTRATANTE encaminhará e-mail solicitando a confecção das amostras. Nesse e-mail constarão as artes dos materiais;

3.2.4. O SENAR/AR-RN disponibilizará arte do material em formato digital;

3.2.5. As provas dos materiais deverão obedecer as dimensões, cores e *layout* constantes neste termo de referência;

3.2.6. A CONTRATADA deverá disponibilizar **uma unidade de cada produto**, que ficará em poder da CONTRATANTE. No caso do banner, a CONTRATADA deverá ofertar amostra capaz de comprovar a qualidade do material e da impressão;

3.2.7. No caso de reprovação da amostra, a CONTRATADA terá até **3 (três) dias úteis** para confeccionar nova amostra, com os devidos ajustes solicitados pelo SENAR/AR-RN;

3.2.8. Somente após a aprovação da amostra, formalizada pelo SENAR/AR-RN, a CONTRATADA estará autorizada a confeccionar o objeto contratado;

3.2.9. Os materiais serão solicitados a CONTRATADA por meio de ordem de serviço;

3.2.10. Os materiais deverão ser entregues em **até 20 (vinte) dias corridos**, a partir da assinatura das partes da ordem de serviço, exceto para banner que será 10 (dez) corridos;

3.2.11. A CONTRATADA deverá confeccionar os materiais de acordo com as **especificações** constantes neste termo de referência, bem como os **aprovados** pelo SENAR-AR/RN;

3.2.12. Todos os itens deverão apresentar na etiqueta: razão social ou marca do fabricante, CNPJ do fabricante, especificação técnica do produto (composição do tecido e acessórios), exceto os banners, canetas, display;

3.2.13. A CONTRATADA deverá tirar as medidas dos funcionários, caso a CONTRATANTE solicite.

4. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os materiais deverão ser entregues na sede do SENAR-AR/RN, situada na Rua Dom José Tomaz, nº 995, Tirol - Natal/RN, CEP: 59.022-250. Caso necessário, no Centro de Treinamento do SENAR, localizado no Parque de Exposições Aristóфанes Fernandes, situado na Rod. Gov. Mário Covas, 111-179 - Parque de Exposições, Parnamirim - RN, 59150-000.

5. DA ESTIMATIVA DE PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

5.1. A estimativa de preço decorre de pesquisa de mercado realizada pelo setor competente desta Regional, e constitui-se em mera previsão dimensionada, não estando o SENAR-AR/RN obrigado a realizá-la em sua totalidade, e não cabendo à CONTRATADA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação;

5.2. As despesas com a execução dos serviços contratados correrão por conta dos recursos próprios do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional do Rio Grande do Norte – SENAR-AR/RN.

6. VIGÊNCIA

6.1. A vigência da Ata de Registro de Preços ser celebrada pelo SENAR, decorrente do presente Termo de Referência, **será de 12 meses**, conforme o art. 34 do Regulamento de Licitações e Contratos - RLC - do SENAR.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo de referência;

- b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da contratação, inclusive frete, encargos trabalhistas, tributários e previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos serviços de confecção de material de serigrafia;
- c) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, os serviços, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Responsabilizar-se pela entrega dos materiais, em conformidade às especificações descritas neste termo de referência;
- f) Entregar os produtos, devidamente, embalados, de forma padronizada e identificada;
- g) Executar a identificação dos materiais, através de etiquetagem impressa com as descrições dos produtos e quantidades;
- h) Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, sobre o objeto da presente contratação, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;
- i) Manter, durante toda a execução do contrato/instrumento equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato/instrumento equivalente, bem como não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do objeto do contrato/instrumento equivalente, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- k) Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, sobre o objeto da presente contratação, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;
- l) Comunicar à CONTRATANTE, no prazo mínimo **7 (sete) dias corridos** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o fornecimento do objeto;
- m) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao SENAR-AR/RN ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- n) Sujeitar-se à fiscalização da CONTRATANTE quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados;
- o) Manter sempre atualizado o seu endereço e contato telefônico perante a CONTRATANTE.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência, rejeitando, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contratado;
- c) Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar o objeto contratado, inclusive prestando todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados para fiel execução do contrato/instrumento equivalente;

- d) Notificar, por escrito, à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução da presente contratação, **fixando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas** para a sua regularização;
- e) Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto contratado no **horário e local previsto para entrega**;
- f) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- g) Devolver todo e qualquer material que estiver fora das especificações e solicitar expressamente sua substituição;
- h) Atestar as faturas/notas fiscais correspondentes à prestação dos serviços de confecção de material de gráfico;
- i) Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições e preços pactuados no termo de referência;
- j) Emitir as ordens de serviços com base nos valores e nas características constantes na proposta de preços apresentada pelo vencedor do certame;
- k) O SENAR-AR/RN não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução dos serviços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto desta contratação.

10. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização do contrato a que se refere o presente Termo de Referência será de responsabilidade da Gerência de Administração e Finanças.

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Apresentar, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica, pertinente e compatível com o objeto da licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

11.2. O(s) atestado(s) deverá (ão) constar ainda: nome da empresa onde foram fornecidos os objetos, nome completo, telefone e assinatura do responsável da empresa que está fornecendo o atestado.

12. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

12.1. A garantia dos produtos consiste na reparação das eventuais falhas e na substituição de peças e componentes originais que se apresentem defeituosos, durante o período de garantia do fabricante.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente, por crédito automático via internet ou boleto bancário, até o 30º (trigésimo) dia a partir da entrega da seguinte documentação:

13.1.1. Nota Fiscal válida, legível e sem rasuras;

13.1.2. Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

13.1.3. Certificado de Regularidade do FGTS;

13.1.4. Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado;

13.1.5. Certidão negativa de débitos para com a Fazenda Municipal, da sede do licitante;

13.1.6. Certidão negativa de débitos trabalhistas.

Parágrafo Único: A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal de prestação de serviço.

14. DO REAJUSTE

14.1. O preço inicialmente contratado é fixo e irrevogável no prazo de **1 (um) ano**, contado a partir da vigência do presente contrato.

- **1º** - Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- **2º** - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- **3º** - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- **4º** - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- **5º** - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- **6º** - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.2. O objeto contratado poderá ser reajustado a fim de salvaguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato/instrumento equivalente. Qualquer reajuste de preços somente se dará através da celebração de termo aditivo, após a apreciação da CONTRATANTE.

15. DOS MOTIVOS DE RESCISÃO DO CONTRATO PELO SENAR-AR/RN

15.1. O contrato a ser celebrado pelo SENAR poderá ser rescindido por:

15.1.1. Ato unilateral escrito e motivado da contratante, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo notificado o contratado, com antecedência de 30 (trinta) dias;

15.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que conveniente e oportuna para a contratante;

15.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação pertinente;

15.1.4. Por inexecução parcial ou total do contrato;

15.1.5. Ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, que obstem a perfeita execução deste negócio jurídico.

16. DAS PENALIDADES

16.1. O Descumprimento do objeto licitado sujeitará a licitante às penalidades previstas abaixo, garantida a ampla defesa:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa de 2% sobre o valor mensal faturado, dobrável no caso de reincidência, a critério exclusivo do **SENAR-AR/RN**, que será descontado do pagamento subsequente;

16.1.3. Suspensão do direito de firmar Contrato com o **SENAR-AR/RN**, durante o prazo de até 02 (dois) anos;

16.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **SENAR-AR/RN**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

16.1.5. A multa e a penalidade somente poderão ser relevadas nos casos fortuitos e de força maior, devidamente justificada e comprovada.

17. DAS CONDIÇÕES GERAIS

17.1. Poderão participar do objeto desta contratação toda e qualquer pessoa jurídica com atuação na área de abrangência no objeto licitado, e em regular funcionamento, atendidos os termos editalícios.

17.2. Não será permitida a participação direta ou indireta:

a) de empresa cujos sócios ou proprietários sejam funcionários ou dirigente do SENAR-AR/RN;

b) de empresa que, a qualquer tempo, possua restrições quanto à capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

c) de empresa que se encontre sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação e de empresa concordatária;

d) de empresa em consórcio ou que se encontre incurso na penalidade prevista no art. 31, inciso III, do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR-AR/RN;

e) de empresas do mesmo grupo econômico com propostas distintas, nem empresas que tenham dualidade de quotistas ou acionistas em comum, quer majoritário, quer minoritário.

Natal/RN, 17 de agosto de 2023.

Eduardo Bezerra Pereira
Gerência de Administração e Finanças
SENAR-AR/RN

Maluh Brito M. J. de Souza
Gerência de Aprendizagem Rural
SENAR-AR/RN

Diego Augusto Novo de Holanda
Gerência de Assistência Técnica e Gerencial
SENAR-AR/RN

ANEXO II





SENAR
Rio Grande do Norte

SENAR - Rio Grande do Norte . SERIGRAFIA

01 - Camisa SENAR

Especificações:
em malha PV anti-piling, 67% poliéster e 33% viscose, g/m2 165 gr, cor verde musgo, com mangas curtas, impressão no peito e nas costas: 2 (duas) cores: branco e amarelo.



Documento Ping, X-1DB14 assinado eletronicamente nos termos do Art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2.

Peças de Serigrafia Licitação SENAR 2023

SENAR - Rio Grande do Norte . SERIGRAFIA

02 - Camisa SENAR

Especificações:
em malha PV anti-piling, 67% poliéster e 33% viscose, g/m2 165 gr, cor amarela, com mangas curtas, impressão nos ombros e nas costas: 2 (duas) cores: verde/turquesa: 3298 C, e verde claro: 2420 C



Documento Ping, X-1EB9D assinado eletronicamente nos termos do Art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2.

Peças de Serigrafia Licitação SENAR 2023

SENAR - Rio Grande do Norte . SERIGRAFIA
03 - Camisa SENAR

Especificações:

em malha PV anti-piling, 67% poliéster e 33% viscose, g/m2 165 gr, cor branca, com manga longa, impressão no peito, nos ombros e nas costas: 2 (duas) cores: verde/turquesa: 3298 C, e verde claro: 2420 C

Peças de Serigrafia Licitação SENAR 2023

Documento Ping: X-1DB14 assinado eletronicamente nos termos do Art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2.

SENAR - Rio Grande do Norte . SERIGRAFIA
04 - Camisa Agrinho

Especificações:

em malha PV anti-piling, 67% poliéster e 33% viscose, g/m2 165 gr, cor branca, com mangas curtas, impressão no peito, nos ombros e nas costas: 2 (duas) cores: verde/turquesa: 3298 C, e verde claro: 2420 C

Peças de Serigrafia Licitação SENAR 2023

Documento Ping: X-1DB14 assinado eletronicamente nos termos do Art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2.

SENAR - Rio Grande do Norte . SERIGRAFIA

05 - Camisa Aprendizagem



Especificações:
em malha PV anti-
piling, 67% poliéster e
33% viscose, g/m2 165
gr, cor verde musgo,
com mangas curtas,
impressão no peito e
nas costas: 2 (duas)
cores: branco, verde
claro: 2420 C.

Peças de Serigrafia Licitação SENAR 2023

Documento Ping: X-1DB14 assinado eletronicamente nos termos do Art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2.

SENAR - Rio Grande do Norte . SERIGRAFIA

06 - Camisa Formação Técnica



Especificações:
em malha PV anti-
piling, 67% poliéster e
33% viscose, g/m2 165
gr, cor verde musgo,
com mangas curtas,
impressão no peito e
nas costas: 2 (duas)
cores: branco, verde
claro: 2420 C.

Peças de Serigrafia Licitação SENAR 2023

Documento Ping: X-1EB9D assinado eletronicamente nos termos do Art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2.

SENAR - Rio Grande do Norte . SERIGRAFIA

07 - Camisa Bem Viver



Especificações:
em malha PV anti-
piling, 67% poliéster
e 33% viscose, g/m2
165 gr, cor branca,
com mangas curtas,
impressão no peito e
nas costas: 4 (quatro)
cores: verde/turquesa:
3298 C, verde claro:
2420 C, Azul Royal e
Azul ciano

Documento Ping: X-1DB14 assinado eletronicamente nos termos do Art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2.

Peças de Serigrafia Licitação SENAR 2023

SENAR - Rio Grande do Norte . SERIGRAFIA

08 - Camisa Criador do Futuro Adulto



Especificações:
em malha PV anti-
piling, 67% poliéster
e 33% viscose, g/m2
165 gr, cor branca,
com mangas curtas,
impressão no peito e
nas costas: policromia
4x0 (sublimação).

Documento Ping: X-1EB9D assinado eletronicamente nos termos do Art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2.

Peças de Serigrafia Licitação SENAR 2023

SENAR - Rio Grande do Norte . SERIGRAFIA

09 - Camisa Criador do Futuro Infantil

Especificações:
em malha PV anti-pilling, 67% poliéster e 33% viscose, g/m2 165 gr, cor branca, com mangas curtas, impressão no peito e nas costas: policromia 4x0 (sublimação).



Documento Ping. X-1DB14 assinado eletronicamente nos termos do Art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2.

Peças de Serigrafia Licitação SENAR 2023

SENAR - Rio Grande do Norte . SERIGRAFIA

10 - Camisa Térmica

Especificações:
manga longa, em poliamida, proteção solar UV 50+, lisa, na cor amarela, gola redonda, impressão no peito, nos ombros e nas costas: 2 (duas) cores: verde/turquesa: 3298 C, verde claro: 2420 C.



Documento Ping. X-1EB9D assinado eletronicamente nos termos do Art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2.

Serviço Nacional de
Aprendizagem Rural - AR/RN

www.senarn.com.br

Rua Dom José Tomaz, 995 • Tirol
Fone: (84) 3342.0200 • (84) 3342.0218
CEP: 59.022-250 • Natal/RN

faern@faern.com.br • senarn@senarn.com.br

Documento Ping. X-1EB9D assinado eletronicamente nos termos do Art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2.

Peças de Serigrafia Licitação SENAR 2023

SENAR - Rio Grande do Norte . SERIGRAFIA
11 - Camisa polo SENAR FEMININA


Especificações:
em malha piquet, 67% poliéster e 33% viscose, cor branca com gola e mangas em verde (verde/turquesa), com punhos e gola em 67% poliéster e 33% viscose, bordado na frente (verde/turquesa: 3298 C, verde claro: 2420 C) e nas costas, peitilho com 3 (três) botões e acabamento em tecido, 100% algodão.

Peças de Serigrafia Licitação SENAR 2023

Documento Ping. X-1DB14 assinado eletronicamente nos termos do Art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2.

SENAR - Rio Grande do Norte . SERIGRAFIA
12 - Camisa polo SENAR MASCULINA


Especificações:
em malha piquet, 67% poliéster e 33% viscose, cor branca com gola e mangas em verde (verde/turquesa), com punhos e gola em 67% poliéster e 33% viscose, bordado na frente (verde/turquesa: 3298 C, verde claro: 2420 C) e nas costas, peitilho com 3 (três) botões e acabamento em tecido, 100% algodão.

Peças de Serigrafia Licitação SENAR 2023

Documento Ping. X-1EB9D assinado eletronicamente nos termos do Art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2.

SENAR - Rio Grande do Norte . SERIGRAFIA

13 - Camisa jeans SENAR FEMININA



Especificações:
manga longa, com fechamento em botões, cor azul e marca bordada no peito e nas costas nas cor branca.
Composição: 60% algodão e 40% poliéster. Gramatura: 155 g/m2 (+/-5%).
Tecido deverá possuir toque leve, macio e confortável.

Peças de Serigrafia Licitação SENAR 2023

Documento Ping. X-1DB14 assinado eletronicamente nos termos do Art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2.

SENAR - Rio Grande do Norte . SERIGRAFIA

14 - Camisa jeans SENAR MASCULINA



Especificações:
manga longa, com fechamento em botões, cor azul e marca bordada no peito e nas costas na cor: verde/turquesa (3298 C).
Composição: 60% algodão e 40% poliéster. Gramatura: 155 g/m2 (+/-5%).
Tecido deverá possuir toque leve, macio e confortável.

Peças de Serigrafia Licitação SENAR 2023

Documento Ping. X-1EB9D assinado eletronicamente nos termos do Art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2.

SENAR - Rio Grande do Norte . SERIGRAFIA

15 - Boné SENAR



Especificações:
confeccionada em "brim" 100% algodão, na cor caqui e aba verde musgo, entretelado em tecido na parte da frente, fecho plástico na parte superior, possibilitando regulagem de tamanho, impressão nas cores : verde/ turquesa: 3298 C, verde claro: 2420 C

Documento Ping. X-1DB14 assinado eletronicamente nos termos do Art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2.

Peças de Serigrafia Licitação SENAR 2023

SENAR - Rio Grande do Norte . SERIGRAFIA

16 - Bolsa Aprendizagem



Especificações:
em nylon, na cor verde musgo, medindo 33,5 x 44,5 cm, cordão em poliéster com espessura 5,2, ilhós de inox na parte inferior, impressão 2 (duas) cores: branca e verde claro (2420 C).

Documento Ping. X-1EB9D assinado eletronicamente nos termos do Art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2.

Peças de Serigrafia Licitação SENAR 2023

SENAR - Rio Grande do Norte . SERIGRAFIA

17 - Bolsa Formação Técnica



Especificações:
em nylon, na cor verde musgo, medindo 33,5 x 44,5 cm, cordão em poliéster com espessura 5.2, ilhós de inox na parte inferior, impressão 2 (duas) cores: branca e verde claro (2420 C).

Peças de Serigrafia Licitação SENAR 2023

Documento Ping, X-1DB14 assinado eletronicamente nos termos do Art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2.

SENAR - Rio Grande do Norte . SERIGRAFIA

18 - Bolsa SENAR



Especificações:
em nylon, na cor verde musgo, medindo 33,5 x 44,5 cm, cordão em poliéster com espessura 5.2, ilhós de inox na parte inferior, impressão 1 (uma) cor: branca

Peças de Serigrafia Licitação SENAR 2023

Documento Ping, X-1EB9D assinado eletronicamente nos termos do Art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2.



SENAR
Rio Grande do Norte

SENAR - Rio Grande do Norte . SERIGRAFIA

19 - Sacola SENAR



Especificações:
Sacola com Alça na cor branca em material TNT, possui símbolo ecológico/reciclável na costura da alça.
Dimensões: Altura : 41,2 cm, Largura : 37,2 cm, Profundidade : 8,6 cm.
Medidas aproximadas para gravação em um lado na cor verde/turquesa: 3298 C aprox.: 30x30 cm

Peças de Serigrafia Licitação SENAR 2023

Documento Ping. X-1DB14 assinado eletronicamente nos termos do Art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2.

SENAR - Rio Grande do Norte . SERIGRAFIA

20 - Bolsa ATEG



Especificações:
em nylon, na cor verde musgo, medindo 33,5 x 44,5 cm, cordão em poliéster com espessura 5,2, ilhós de inox na parte inferior, impressão 2 (duas) cores: branca e verde claro (2420 C).

Peças de Serigrafia Licitação SENAR 2023

Documento Ping. X-1DB14 assinado eletronicamente nos termos do Art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2.

**Serviço Nacional de
Aprendizagem Rural - AR/RN**

www.senarn.com.br

Rua Dom José Tomaz, 995 • Tirol
Fone: (84) 3342.0200 • (84) 3342.0218
CEP: 59.022-250 • Natal/RN

faern@faern.com.br • senarn@senarn.com.br

Documento Ping. X-1EB9D assinado eletronicamente nos termos do Art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2.



SENAR
Rio Grande do Norte

SENAR - Rio Grande do Norte . SERIGRAFIA

21 - Colete ATEG

Especificações:
em tacetel nacional, na cor verde musgo, com 02 (dois) bolsos na parte inferior da frente e 04 (quatro) botões, impressão no peito e nas costas: 1 (uma) cor: branca



Documento Ping, X-1DB14 assinado eletronicamente nos termos do Art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2.

Peças de Serigrafia Licitação SENAR 2023

SENAR - Rio Grande do Norte . SERIGRAFIA

22 - Colete instrutor da GEAP

Especificações:
em tacetel nacional, na cor verde musgo, com 02 (dois) bolsos na parte inferior da frente e 04 (quatro) botões, impressão no peito e nas costas: 1 (uma) cor: branca



Documento Ping, X-1DB14 assinado eletronicamente nos termos do Art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2.

Peças de Serigrafia Licitação SENAR 2023

**Serviço Nacional de
Aprendizagem Rural - AR/RN**

www.senarn.com.br

Rua Dom José Tomaz, 995 • Tirol
Fone: (84) 3342.0200 • (84) 3342.0218
CEP: 59.022-250 • Natal/RN

faern@faern.com.br • senarn@senarn.com.br

Documento Ping, X-1EB9D assinado eletronicamente nos termos do Art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2.



SENAR
Rio Grande do Norte

SENAR - Rio Grande do Norte . SERIGRAFIA

23 - Colete equipe técnica

Especificações:
em tacetel nacional, na cor verde musgo, com 02 (dois) bolsos na parte inferior da frente e 04 (quatro) botões, impressão no peito e nas costas: 1 (uma) cor: branca



Documento Ping. X-1DB14 assinado eletronicamente nos termos do Art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2.

Peças de Serigrafia Licitação SENAR 2023

SENAR - Rio Grande do Norte . SERIGRAFIA

24 - Caneta ecológica de bambu

Especificações:
caneta de bambu com clipe metálico, carga esferográfica azul e acionamento por clipe, com marca em UV.



Documento Ping. X-1EB9D assinado eletronicamente nos termos do Art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2.

Peças de Serigrafia Licitação SENAR 2023

Serviço Nacional de
Aprendizagem Rural - AR/RN

www.senarn.com.br

Rua Dom José Tomaz, 995 • Tirol
Fone: (84) 3342.0200 • (84) 3342.0218
CEP: 59.022-250 • Natal/RN

faern@faern.com.br • senarn@senarn.com.br

Documento Ping. X-1EB9D assinado eletronicamente nos termos do Art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2.



SENAR
Rio Grande do Norte

SENAR - Rio Grande do Norte . SERIGRAFIA

25 - Banner Cadeias 80x120cm



Especificações:
medindo 80 x 120 cm,
com impressão em
lona, acabamento,
bastão, corda e
ponteiras.

Peças de Serigrafia Licitação SENAR 2023

Documento Ping_X-1DB14 assinado eletronicamente nos termos do Art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2.

SENAR - Rio Grande do Norte . SERIGRAFIA

26 - Banner Institucional 120x180cm



Especificações:
medindo 120 x 180
cm, com impressão
em lona, acabamento,
bastão, corda e
ponteiras.

Peças de Serigrafia Licitação SENAR 2023

Documento Ping_X-1EB9D assinado eletronicamente nos termos do Art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2.

Serviço Nacional de
Aprendizagem Rural - AR/RN

www.senarn.com.br

Rua Dom José Tomaz, 995 • Tirol
Fone: (84) 3342.0200 • (84) 3342.0218
CEP: 59.022-250 • Natal/RN

faern@faern.com.br • senarn@senarn.com.br

Documento Ping_X-1EB9D assinado eletronicamente nos termos do Art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2.



SENAR
Rio Grande do Norte

SENAR - Rio Grande do Norte . SERIGRAFIA

27 - Banner Tatersal Festa do Boi 2023

Especificações:
completo, medindo
9,7 x 2,2 m, impressão
digital em lona fosca
300g antirreflexo
em alta resolução,
acabamento reforçado
com ilhós de 40 cm em
40 cm.



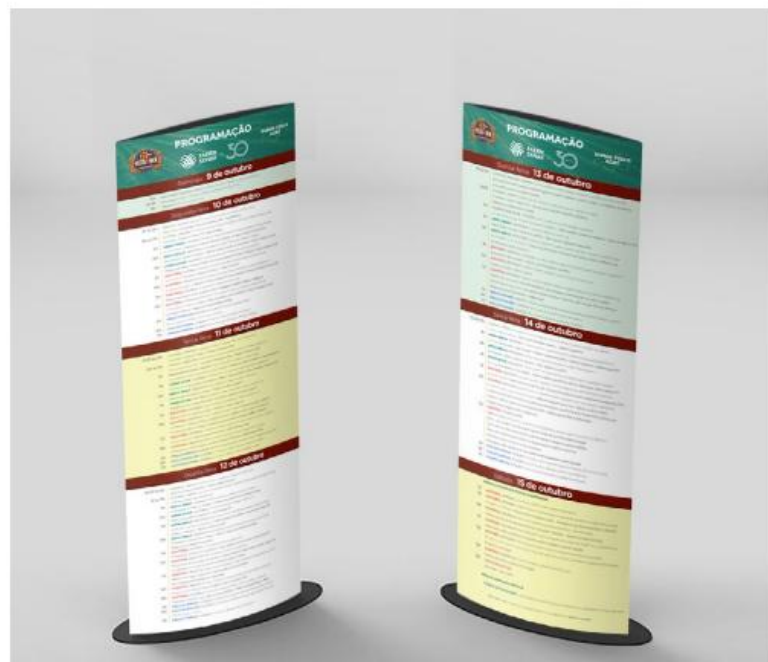
Documento Ping. X-1DB14 assinado eletronicamente nos termos do Art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2.

Peças de Serigrafia Licitação SENAR 2023

SENAR - Rio Grande do Norte . SERIGRAFIA

28 - Display Programação Festa do Boi

Especificações:
dimensões 0,60x1,60m
- estrutura e
adesivagem (duas artes
por display)



Documento Ping. X-1DB14 assinado eletronicamente nos termos do Art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2.

Peças de Serigrafia Licitação SENAR 2023

ANEXO III**D E C L A R A Ç Ã O**

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. _____,
_____ sediada
_____ declara, sob as penas da lei, que até
a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente
processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Natal(RN), _____ de _____ de 2023.

EMPRESA:

Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV**D E C L A R A Ç Ã O**

_____, inscrito no CNPJ nº.
_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº.
_____ e do CPF nº. _____

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()*.

*** em caso afirmativo, assinalar no espaço entre parênteses.**

Natal(RN)___de _____ de 2023.

EMPRESA:

Assinatura do Representante Legal

ANEXO V**CARTA PROPOSTA**

SENAR-AR/RN

Pregoeira e Equipe de Apoio

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 05/2023.

A _____ Empresa _____, com firma estabelecida
_____ endereço -telefone _____, inscrita no CNPJ (MF) nº
_____, Inscrição Estadual nº _____, vem
apresentar a proposta de Preços para o **Registro de Preço para futura e eventual
contratação parcelada e gradativa** de serviço de confecção de material de
serigrafia, incluindo material de impressão digital, a fim de atender às demandas do
Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional do Rio Grande
do Norte - SENAR-AR/RN, constante do Edital Pregão Presencial nº 05/2023,
conforme condições e especificações seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Camisa SENAR em malha PV anti-pilling, 67% poliéster e 33% viscose, g/m2 165 gr, cor verde musgo, com mangas curtas, impressão no peito e nas costas: 2 (duas) cores: branco e amarelo.	UND	2300		
2	Camisa SENAR em malha PV anti-pilling, 67% poliéster e 33% viscose, g/m2 165 gr, cor amarela, com mangas curtas, impressão nos ombros e nas costas: 2 (duas) cores: verde/turquesa: 3298 C, e verde claro: 2420 C.	UND	1200		

3	Camisa SENAR em malha PV anti-pilling, 67% poliéster e 33% viscose, g/ m2 165 gr, cor branca, com manga longa, impressão no peito, nos ombros e nas costas: 2 (duas) cores: verde/ turquesa: 3298 C, e verde claro: 2420 C.	UND	150		
4	Camisa Agrinho em malha PV anti-pilling, 67% poliéster e 33% viscose, g/m2 165 gr, cor branca, com mangas curtas, impressão no peito, nos ombros e nas costas: 2 (duas) cores: verde/turquesa: 3298 C, e verde claro: 2420 C.	UND	100		
5	Camisa Aprendizagem em malha PV anti- pilling, 67% poliéster e 33% viscose, g/m2 165 gr, cor verde musgo, com mangas curtas, impressão no peito e nas costas: 2 (duas) cores: branco, verde claro: 2420 C.	UND	700		
6	Camisa Formação Técnica em malha PV anti- pilling, 67% poliéster e 33% viscose, g/m2 165 gr, cor verde musgo, com mangas curtas, impressão no peito e nas costas: 2 (duas) cores: branco, verde claro: 2420 C.	UND	600		
7	Camisa Bem Viver em malha PV anti-pilling, 67% poliéster e 33% viscose, g/m2 165 gr, cor branca, com mangas curtas, impressão no peito e nas costas: 4 (quatro) cores: verde/turquesa: 3298 C, verde claro: 2420 C, azul royal e azul	UND	300		

	ciano.				
8	Camisa Criador do Futuro – FAERN JOVEM – ADULTO - em malha PV anti-pilling, 67% poliéster e 33% viscose, g/m2 165 gr, cor branca, com mangas curtas, impressão no peito e nas costas: policromia 4x0 (sublimação).	UND	30		
9	Camisa Criador do Futuro – FAERN JOVEM – INFANTIL - em malha PV anti-pilling, 67% poliéster e 33% viscose, g/m2 165 gr, cor branca, com mangas curtas, impressão no peito e nas costas: policromia 4x0 (sublimação).	UND	80		
10	Camisa Térmica - manga longa, em poliamida, proteção solar UV 50+, lisa, na cor amarela, gola redonda, impressão no peito, nos ombros e nas costas: 2 (duas) cores: verde/ turquesa: 3298 C, verde claro: 2420 C.	UND	122		
11	Camisa polo SENAR FEMININA em malha piquet, 67% poliéster e 33% viscose, cor branca com gola e mangas em verde (verde/turquesa), com punhos e gola em 67% poliéster e 33% viscose, bordado na frente (verde/turquesa: 3298 C, verde claro: 2420 C) e nas costas, peitilho com 3 (três) botões e acabamento em tecido, 100% algodão.	UND	78		
12	Camisa polo SENAR	UND	54		

	MASCULINA em malha piquet, 67% poliéster e 33% viscose, cor branca com gola e mangas em verde (verde/turquesa), com punhos e gola em 67% poliéster e 33% viscose, bordado na frente (verde/turquesa: 3298 C, verde claro: 2420 C) e nas costas, peitilho com 3 (três) botões e acabamento em tecido, 100% algodão.				
13	Camisa jeans SENAR FEMININA manga longa, com fechamento em botões, cor azul e marca bordada no peito e nas costas na cor branca. Composição: 60% algodão e 40% poliéster. Gramatura: 155 g/m2 (+/-5%). Tecido deverá possuir toque leve, macio e confortável.	UND	78		
14	Camisa jeans SENAR MASCULINA manga longa, com fechamento em botões, cor azul e marca bordada no peito e nas costas na cor: verde/ turquesa (3298 C). Composição: 60% algodão e 40% poliéster. Gramatura: 155 g/m2 (+/-5%). Tecido deverá possuir toque leve, macio e confortável.	UND	54		
15	Boné SENAR confeccionada em "brim" 100% algodão, na cor caqui e aba verde musgo, entretelado em tecido na parte da frente, fecho plástico na parte superior, possibilitando regulagem de tamanho, impressão nas cores : verde/ turquesa: 3298 C, verde claro: 2420 C.	UND	15000		

16	Bolsa Aprendizagem em nylon, na cor verde musgo, medindo 33,5 x 44,5 cm, cordão em poliéster com espessura 5.2, ilhós de inox na parte inferior, impressão 2 (duas) cores: branca e verde claro (2420 C).	UND	350		
17	Bolsa Formação Técnica em nylon, na cor verde musgo, medindo 33,5 x 44,5 cm, cordão em poliéster com espessura 5.2, ilhós de inox na parte inferior, impressão 2 (duas) cores: branca e verde claro (2420 C).	UND	500		
18	Bolsa SENAR em nylon, na cor verde musgo, medindo 33,5 x 44,5 cm, cordão em poliéster com espessura 5.2, ilhós de inox na parte inferior, impressão 1 (uma) cor: branca.	UND	400		
19	Sacola SENAR - Sacola com Alça na cor branca em material TNT, possui símbolo ecológico/reciclável na costura da alça. Dimensões: Altura : 41,2 cm, Largura : 37,2 cm, Profundidade : 8,6 cm. Medidas aproximadas para gravação em um lado na cor verde/ turquesa: 3298 C aprox.: 30x30 cm.	UND	2700		
20	Bolsa ATEG em nylon, na cor verde musgo, medindo 33,5 x 44,5 cm, cordão em poliéster com espessura 5.2, ilhós de	UND	150		

	inox na parte inferior, impressão 2 (duas) cores: branca e verde claro (2420 C).				
21	Colete ATEG em tadel nacional, na cor verde musgo, com 02 (dois) bolsos na parte inferior da frente e 04 (quatro) botões, impressão no peito e nas costas: 1 (uma) cor: branca.	UND	150		
22	Colete instrutor da GEAP em tadel nacional, na cor verde musgo, com 02 (dois) bolsos na parte inferior da frente e 04 (quatro) botões, impressão no peito e nas costas: 1 (uma) cor: branca.	UND	200		
23	Colete equipe técnica em tadel nacional, na cor verde musgo, com 02 (dois) bolsos na parte inferior da frente e 04 (quatro) botões, impressão no peito e nas costas: 1 (uma) cor: branca.	UND	40		
24	Caneta ecológica de bambu – caneta de bambu com clipe metálico, carga esferográfica azul e acionamento por clipe, com marca em UV.	UND	9000		
25	Banner completo, medindo 80 x 120 cm, com impressão em lona, acabamento, bastão, corda e ponteiros.	UND	19		
26	Banner completo, medindo 120 x 180 cm, com impressão em lona, acabamento, bastão, corda e ponteiros.	UND	9		

27	Banner completo, medindo 9,7 x 2,2 m, impressão digital em lona fosca 300g antirreflexo em alta resolução, acabamento reforçado com ilhós de 40 cm em 40 cm.	UND	1		
28	Display (totem elíptico) - dimensões 0,60x1,60m - estrutura e adesivagem (duas artes por display).	UND	2		

Valor global por extenso: R\$_____ (_____)

Declaro que em meus preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para os serviços licitados, tais como encargos Previdenciários impostos, taxas regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a fiel cumprimento do objeto constante no Pregão Presencial nº 05/2023, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao SENAR – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural.

O prazo de validade desta proposta é de _____ (_____) dias corridos a contar do dia da apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

Atenciosamente,

Local e data

Carimbo, nome e assinatura

Carteira de identidade (número e órgão expedidor)

ANEXO VI**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**
_____/2023 – SENAR-AR/RN VÁLIDA
ATÉ ____ DE ____ DE 2024.

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR**, Administração Regional do Estado do Rio Grande do Norte, entidade paraestatal, sob a forma de serviço social autônomo, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.256.238/0001-33, com sede na Rua Dom José Tomás, nº 995, Bairro Tirol, Natal/RN, CEP 59.022-250, neste ato pelo Presidente do Conselho Administrativo, **JOSÉ ÁLVARES VIEIRA**, brasileiro, divorciado, produtor rural, portador do RG nº 5.412.761 SSP/MG, CPF nº 804.969.896-34, residente e domiciliado na Rua Pinto Martins, 310, apto 1600, Areia Preta, Natal/RN, CEP 59.014-060, doravante denominado simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representado por seu Sócio-Proprietário _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, doravante denominada simplesmente, **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado, e celebram por força do presente instrumento, mediante processo Licitatório Pregão Presencial nº 05/2023, **para registro de preço**, elaborado na forma do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR e, onde cabível, a Lei 8.666/93, Registro de Preços para futura e eventual contratação parcelada e gradativa de serviço de confecção de material de serigrafia, incluindo material de impressão digital, a fim de atender às demandas do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional do Rio Grande do Norte - SENAR-AR/RN mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação parcelada e gradativa de serviço de confecção de material de serigrafia, incluindo material de impressão digital, a fim de atender às demandas do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional do Rio Grande do Norte - SENAR-AR/RN, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e Anexos constantes no Edital, bem como as condições e o limite previsto no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR e o seguinte detalhamento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Camisa SENAR em malha PV anti-pilling, 67% poliéster e 33% viscose, g/m2 165 gr, cor verde musgo, com mangas curtas, impressão no peito e nas	UND	2300		

	costas: 2 (duas) cores: branco e amarelo.				
2	Camisa SENAR em malha PV anti-pilling, 67% poliéster e 33% viscose, g/m2 165 gr, cor amarela, com mangas curtas, impressão nos ombros e nas costas: 2 (duas) cores: verde/turquesa: 3298 C, e verde claro: 2420 C.	UND	1200		
3	Camisa SENAR em malha PV anti-pilling, 67% poliéster e 33% viscose, g/ m2 165 gr, cor branca, com manga longa, impressão no peito, nos ombros e nas costas: 2 (duas) cores: verde/ turquesa: 3298 C, e verde claro: 2420 C.	UND	150		
4	Camisa Agrinho em malha PV anti-pilling, 67% poliéster e 33% viscose, g/m2 165 gr, cor branca, com mangas curtas, impressão no peito, nos ombros e nas costas: 2 (duas) cores: verde/turquesa: 3298 C, e verde claro: 2420 C.	UND	100		
5	Camisa Aprendizagem em malha PV anti- pilling, 67% poliéster e 33% viscose, g/m2 165 gr, cor verde musgo, com mangas curtas, impressão no peito e nas costas: 2 (duas) cores: branco, verde claro: 2420 C.	UND	700		
6	Camisa Formação Técnica em malha PV anti- pilling, 67% poliéster e 33% viscose, g/m2 165 gr, cor verde musgo, com mangas curtas, impressão no peito e nas costas: 2 (duas) cores: branco, verde claro: 2420 C.	UND	600		
7	Camisa Bem Viver em malha	UND	300		

	PV anti-pilling, 67% poliéster e 33% viscose, g/m2 165 gr, cor branca, com mangas curtas, impressão no peito e nas costas: 4 (quatro) cores: verde/turquesa: 3298 C, verde claro: 2420 C, azul royal e azul ciano.				
8	Camisa Criador do Futuro – FAERN JOVEM – ADULTO - em malha PV anti-pilling, 67% poliéster e 33% viscose, g/m2 165 gr, cor branca, com mangas curtas, impressão no peito e nas costas: policromia 4x0 (sublimação).	UND	30		
9	Camisa Criador do Futuro – FAERN JOVEM – INFANTIL - em malha PV anti-pilling, 67% poliéster e 33% viscose, g/m2 165 gr, cor branca, com mangas curtas, impressão no peito e nas costas: policromia 4x0 (sublimação).	UND	80		
10	Camisa Térmica - manga longa, em poliamida, proteção solar UV 50+, lisa, na cor amarela, gola redonda, impressão no peito, nos ombros e nas costas: 2 (duas) cores: verde/ turquesa: 3298 C, verde claro: 2420 C.	UND	122		
11	Camisa polo SENAR FEMININA em malha piquet, 67% poliéster e 33% viscose, cor branca com gola e mangas em verde (verde/turquesa), com punhos e gola em 67% poliéster e 33% viscose, bordado na frente (verde/turquesa: 3298 C, verde claro: 2420 C) e nas costas, peitilho com 3 (três) botões e acabamento em tecido, 100% algodão.	UND	78		

12	Camisa polo SENAR MASCULINA em malha piquet, 67% poliéster e 33% viscose, cor branca com gola e mangas em verde (verde/turquesa), com punhos e gola em 67% poliéster e 33% viscose, bordado na frente (verde/turquesa: 3298 C, verde claro: 2420 C) e nas costas, peitilho com 3 (três) botões e acabamento em tecido, 100% algodão.	UND	54		
13	Camisa jeans SENAR FEMININA manga longa, com fechamento em botões, cor azul e marca bordada no peito e nas costas na cor branca. Composição: 60% algodão e 40% poliéster. Gramatura: 155 g/m2 (+/-5%). Tecido deverá possuir toque leve, macio e confortável.	UND	78		
14	Camisa jeans SENAR MASCULINA manga longa, com fechamento em botões, cor azul e marca bordada no peito e nas costas na cor: verde/turquesa (3298 C). Composição: 60% algodão e 40% poliéster. Gramatura: 155 g/m2 (+/-5%). Tecido deverá possuir toque leve, macio e confortável.	UND	54		
15	Boné SENAR confeccionada em "brim" 100% algodão, na cor caqui e aba verde musgo, entretelado em tecido na parte da frente, fecho plástico na parte superior, possibilitando regulagem de tamanho, impressão nas cores : verde/turquesa: 3298 C, verde claro: 2420 C.	UND	15000		
16	Bolsa Aprendizagem em nylon, na cor verde musgo,	UND	350		

	medindo 33,5 x 44,5 cm, cordão em poliéster com espessura 5.2, ilhós de inox na parte inferior, impressão 2 (duas) cores: branca e verde claro (2420 C).				
17	Bolsa Formação Técnica em nylon, na cor verde musgo, medindo 33,5 x 44,5 cm, cordão em poliéster com espessura 5.2, ilhós de inox na parte inferior, impressão 2 (duas) cores: branca e verde claro (2420 C).	UND	500		
18	Bolsa SENAR em nylon, na cor verde musgo, medindo 33,5 x 44,5 cm, cordão em poliéster com espessura 5.2, ilhós de inox na parte inferior, impressão 1 (uma) cor: branca.	UND	400		
19	Sacola SENAR - Sacola com Alça na cor branca em material TNT, possui símbolo ecológico/reciclável na costura da alça. Dimensões: Altura : 41,2 cm, Largura : 37,2 cm, Profundidade : 8,6 cm. Medidas aproximadas para gravação em um lado na cor verde/ turquesa: 3298 C aprox.: 30x30 cm.	UND	2700		
20	Bolsa ATEG em nylon, na cor verde musgo, medindo 33,5 x 44,5 cm, cordão em poliéster com espessura 5.2, ilhós de inox na parte inferior, impressão 2 (duas) cores: branca e verde claro (2420 C).	UND	150		
21	Colete ATEG em tadel nacional, na cor verde musgo, com 02 (dois) bolsos na parte inferior da frente e 04 (quatro) botões, impressão no peito e nas costas: 1 (uma) cor: branca.	UND	150		
22	Colete instrutor da GEAP em tadel nacional, na cor verde	UND	200		

	musgo, com 02 (dois) bolsos na parte inferior da frente e 04 (quatro) botões, impressão no peito e nas costas: 1 (uma) cor: branca.				
23	Colete equipe técnica em tadel nacional, na cor verde musgo, com 02 (dois) bolsos na parte inferior da frente e 04 (quatro) botões, impressão no peito e nas costas: 1 (uma) cor: branca.	UND	40		
24	Caneta ecológica de bambu – caneta de bambu com clipe metálico, carga esferográfica azul e acionamento por clipe, com marca em UV.	UND	9000		
25	Banner completo, medindo 80 x 120 cm, com impressão em lona, acabamento, bastão, corda e ponteiros.	UND	19		
26	Banner completo, medindo 120 x 180 cm, com impressão em lona, acabamento, bastão, corda e ponteiros.	UND	9		
27	Banner completo, medindo 9,7 x 2,2 m, impressão digital em lona fosca 300g antirreflexo em alta resolução, acabamento reforçado com ilhós de 40 cm em 40 cm.	UND	1		
28	Display (totem elíptico) - dimensões 0,60x1,60m - estrutura e adesivagem (duas artes por display).	UND	2		

1.2. Esta Ata vincula-se ao Edital 05/2023, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A contratante não se obriga a solicitar, durante a vigência desta Ata, todos os itens relacionados no item 1.1. deste Instrumento. Os itens serão requisitados de acordo com a necessidade do SENAR-AR/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1. Para efeito de análise e confecção do objeto, sempre que necessário, o SENAR-AR/RN solicitará a apresentação de amostra dos materiais licitados.

2.1.1. A amostra do material deverá ser entregue pela CONTRATADA a CONTRATANTE em até 5 (cinco) dias úteis, após a solicitação do SENAR-AR/RN.

2.2. A CONTRATANTE encaminhará e-mail solicitando a confecção das amostras. Nesse e-mail constarão as artes dos materiais.

2.3. O SENAR/AR-RN disponibilizará arte do material em formato digital.

2.4. As provas dos materiais deverão obedecer as dimensões, cores e *layout* constantes neste termo de referência.

2.4.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar uma unidade de cada produto, que ficará em poder da CONTRATANTE. No caso do banner, a CONTRATADA deverá ofertar amostra capaz de comprovar a qualidade do material e da impressão.

2.4.2. No caso de reprovação da amostra, a CONTRATADA terá até **3 (três) dias úteis** para confeccionar nova amostra, com os devidos ajustes solicitados pelo SENAR/AR-RN.

2.4.3. Somente após a aprovação da amostra, formalizada pelo SENAR/AR-RN, a CONTRATADA estará autorizada a confeccionar o objeto contratado.

2.5. Os materiais serão solicitados a CONTRATADA por meio de ordem de serviço.

2.6. Os materiais deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias corridos, a partir da assinaturas das partes da ordem de serviço, exceto para banner que será 10 (dez) corridos.

2.7. A CONTRATADA deverá confeccionar os materiais de acordo com as **especificações** constantes nesta Ata e no termo de referência, bem como os **aprovados** pelo SENAR-AR/RN.

2.8. Todos os itens deverão apresentar na etiqueta: razão social ou marca do fabricante, CNPJ do fabricante, especificação técnica do produto (composição do tecido e acessórios), exceto os banners, canetas, display.

2.9. A CONTRATADA deverá tirar as medidas dos funcionários, caso a CONTRATANTE solicite

2.10. Os materiais deverão ser entregues na sede do SENAR-AR/RN, situada na Rua Dom José Tomaz, nº 995, Tirol - Natal/RN, CEP: 59.022-250. Caso necessário, no Centro de Treinamento do SENAR, localizado no Parque de Exposições Aristófanes Fernandes, situado na Rod. Gov. Mário Covas, 111-179 - Parque de Exposições, Parnamirim - RN, 59150-000.

2.11. A garantia dos produtos constantes na presente Ata consiste na reparação das

eventuais falhas e na substituição de peças e componentes originais que se apresentem defeituosos, durante o período de garantia do fabricante.

2.12. O SENAR-AR/RN não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução dos serviços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. São obrigações da **CONTRATADA**, além de outras advindas ou decorrentes da presente Ata:

a) Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes nesta Ata e no termo de referência;

b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da contratação, inclusive frete, encargos trabalhistas, tributários e previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos serviços de confecção de material de serigrafia;

c) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, os serviços, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

e) Responsabilizar-se pela entrega dos materiais, em conformidade às especificações descritas no termo de referência e nesta Ata e no termo de referência;

f) Entregar os produtos, devidamente, embalados, de forma padronizada e identificada;

g) Executar a identificação dos materiais, através de etiquetagem impressa com as descrições dos produtos e quantidades;

h) Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, sobre o objeto da presente contratação, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

i) Manter, durante toda a execução desta Ata, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

j) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento desta Ata, bem como não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do objeto do contratado, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

k) Comunicar à CONTRATANTE, no prazo mínimo 7 (sete) dias corridos que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o fornecimento do objeto;

l) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao SENAR-AR/RN ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta Ata;

m) Sujeitar-se à fiscalização da CONTRATANTE quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados;

n) Manter sempre atualizado o seu endereço e contato telefônico perante a CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. São obrigações do **CONTRATANTE**, além de outras advindas ou decorrentes da presente Ata:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo como os termos desta Ata;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nesta Ata e Termo de Referência, rejeitando, no todo ou em parte, a prestação de serviço em desacordo com o contratado;

c) Proporcionar à contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar instrumento;

d) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços, sobretudo, àquelas que justifiquem a sua interrupção imediata e/ou republicação, fixando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a sua regularização;

e) Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto contratado no horário e local previsto para entrega;

f) o o objeto contratado, inclusive prestando todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados para fiel execução do presente

g) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

h) Devolver todo e qualquer material que estiver fora das especificações e solicitar expressamente sua substituição;

i) Atestar as Faturas/Notas Fiscais correspondentes a efetiva execução dos serviços objeto da presente Ata;

j) Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma, condições e preços pactuados nesta Ata;

k) Emitir as ordens de serviços com base nos valores e nas características constantes nesta Ata;

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução dos serviços contratados correrão por conta dos recursos próprios do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional do Rio Grande do Norte – SENAR-AR/RN.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente, por crédito automático via internet ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal de prestação de serviço válida, legível e sem rasuras;
- b) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado;
- e) Certidão negativa de débitos para com a Fazenda Municipal, da sede do licitante;
- f) Certidão negativa de débitos trabalhistas;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO

7.1. O valor da presente Ata é de até **R\$.....** (.....), conforme descrição e quantitativos constantes nesta Ata.

7.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado a partir da proposta de preços.

8.2. Dentro do prazo de vigência deste instrumento e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice

definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O objeto contratado poderá ser reajustado a fim de salvaguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato/instrumento equivalente. Qualquer reajuste de preços somente se dará através da celebração de termo aditivo, após a apreciação da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme o art. 34 do Regulamento de Licitações e Contratos - RLC - do SENAR.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES:

10.1. A presente ata poderá ser alterada ou modificada, desde que devidamente justificado, na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, por meio de celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a contratante poderá, garantida defesa prévia, aplicar a **CONTRATADA**, segundo a extensão e a gravidade da falta, as sanções previstas abaixo:

- a) Advertência;
- b) Multa de 2% sobre o valor mensal faturado, dobrável no caso de reincidência, a critério exclusivo da contratante, que será, em todos os casos, descontado da fatura;
- c) Suspensão do direito de contratar com o SENAR-AR/RN durante o prazo de até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o SENAR-AR/RN, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

11.2. Acordam as partes que não sendo procedente a defesa prévia da **CONTRATADA**, caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da ciência da decisão.

11.3. A multa e a penalidade somente poderão ser relevadas nos casos fortuitos e de força maior, devidamente justificada e comprovada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 - Rescinde-se a presente Ata, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, quando:

- a) Descumpridas quaisquer de suas cláusulas ou condições;
- b) Ocorrer decretação de falência, concordata, dissolução judicial e/ou extrajudicial da **CONTRATADA**;
- c) Ocorrerem fatos supervenientes que obstem sua perfeita execução.

12.2. A presente Ata poderá ser rescindida por:

- a) Ato unilateral escrito e motivado da contratante, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo notificado o contratado, com antecedência de 30 (trinta) dias;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que conveniente e oportuna para a contratante;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação pertinente;
- d) Por inexecução parcial ou total do contrato;
- e) Ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, que obstem a perfeita execução deste negócio jurídico.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Gerência de Administração e Finanças do SENAR/RN.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto desta contratação.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA – DA OBSERVÂNCIA À LGPD

15.1. As partes obrigam-se a atuar na presente Ata em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto na presente Ata, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto contratado, o REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SENAR e, onde cabível, a Lei nº 8.666/93 e as demais normas reguladoras da matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Elegem as partes, de comum acordo, o foro da cidade de Natal/RN como competente para dirimir todas as dúvidas e litígios decorrentes da execução do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que se configure.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente negócio jurídico juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Natal/RN, ____ de _____ de 2023.

JOSÉ ÁLVARES VIEIRA

Presidente do Conselho Administrativo do SENAR-AR/RN
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

CPF:

CPF:

CERTIFICADO

Documento: Edital (X-1EB9D)

Certificado de assinatura gerado em **05/09/2023, 11:04**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site senarm.meuping.io/autenticar informando o código verificador **X-1EB9D** e o código CRC **4A87D2D6**.

ASSINATURAS



Larissa Hermínia Augusto Bezerra, Pregoeira, 05/09/23 às 11:04
CPF 084.***.***-41, IP 172.70.105.198, autenticação por usuário e senha.